



PORTARIA AG/ATDEFN Nº 036/2018

Institui e disciplina a Comissão de Assuntos Portuários do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (CAP) e dá outras providências.

O Administrador Geral da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, IV, da Lei n.º 11.304, de 28.12.95, bem como no art. 11, IV, e no art. 69, I, do Regulamento da ATDEFN aprovado pelo Decreto n.º 18.673, de 16.08.95,

Considerando a importância da comunidade na discussão contínua dos assuntos concernentes ao Porto de Santo Antônio;

Considerando ser fundamental essa parceria da Administração da ATDEFN com os demais órgãos públicos e entidades governamentais para garantir a gestão participativa e a mediação de conflitos na Unidade Portuária;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º. A Comissão Permanente de Assuntos Portuários (CAP), tem como objetivo realizar trabalhos de discussões e encaminhamentos de assuntos relativos ao porto de Santo Antônio de Fernando de Noronha, disciplinando suas atividades visando, na medida do possível, o consenso entre a Administração Distrital, seus gestores e usuários, zelando sempre pelo cumprimento da legislação e das normas distritais que regem a atividade portuária.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A Comissão é composta por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada um dos órgãos públicos e entidades não governamentais da comunidade insular, a seguir relacionados:

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.





I. Representantes dos órgãos:

- a. Administração Geral da ATDEFN, por seu Administrador Geral, ou quem este designar, de preferência o Gestor do Porto de Santo Antônio;
- b. Conselho Distrital da ATDEFN;
- c. Marinha do Brasil;
- d. Corpo de Bombeiros;
- e. ICMBIO FN
- f. Polícia Federal FN
- g. Polícia Militar FN

II. Representantes de Entidades não Governamentais:

- a. ABATUR – Associação de Barcos de Turismo de Fernando de Noronha;
- b. ANPESCA – Associação dos Pescadores de Fernando de Noronha;
- c. Empresas operadoras de mergulho ou respectiva Associação;
- d. Empresas de transportes marítimos ou respectiva Associação;
- e. Empresas de transportes de combustíveis ou respectiva Associação;
- f. Empresas operadoras de turismo;
- g. Comerciantes Portuários.
- h. APN – Assembleia Popular Noronhense

§1º. Os membros titulares e suplentes da CAP serão indicados ao Administrador Geral da ATDEFN pelos respectivos órgãos e entidades a cada 12 (doze) meses, identificados os seus titulares e suplentes.

§2º. Na hipótese de não existirem associações representativas das entidades não governamentais os seus representantes, titulares e suplentes, deverão ser indicados por meio de requerimentos dirigidos ao Administrador Geral, assinados pela maioria das respectivas entidades de cada seguimento.

§3º. A presidência da CAP será exercida pelo representante titular da ATDEFN, que preferencialmente será o Gestor Portuário.

§4º. Os integrantes da CAP só poderão ser destituídos em razão de falta grave apurada em processo administrativo disciplinar por Comissão instituída para este fim.

§5º também estarão sujeitos á referida destituição os membros que, injustificadamente, faltarem a três reuniões consecutivas da CAP.

SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.





CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º. A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com metade mais um dos seus membros.

§1º. as reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho que se fizer necessário a partir das demandas que direta ou indiretamente impactem nas atividades do Porto de Santo Antônio.

§2º. as decisões da CAP serão tomadas por maioria de seus integrantes.

§3º. as comunicações dos atos da Comissão e de seu presidente serão formalizadas por documentos escritos, assinados por seu presidente ou quando se tratar de deliberação colegiada, pelos membros que se fizerem presentes à respectiva reunião, e serão afixados na sede do Porto de Santo Antônio e, quando possível, transmitidos por meios eletrônicos disponíveis na internet.

§ 4º todas as reuniões e deliberações da CAP serão consignadas em Ata.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS MEMBROS

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

- I. proceder a instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
- II. designar o membro que desempenhará a função de secretário;
- III. presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
- IV. deliberar sobre os casos omissos e tomar decisões de emergência;
- V. convocar os membros suplentes nas hipóteses de impedimentos dos seus titulares;
- VI. denegar pedidos considerados impertinentes ou desarrazoados.

Art. 5º Compete ao Secretário da Comissão:

- I. assessorar o Presidente recebendo e atuando as demandas e os documentos por ela recebido;
- II. lavrar as respectivas atas de reuniões e deliberações da Comissão;
- III. proceder as comunicações de interesse da Comissão;
- IV. organizar as pautas de reuniões e deliberações;
- V. realizar o controle dos documentos da CAP, mantendo íntegro o seu arquivo.

Art. 6º Compete aos demais membros da Comissão:

SEDE:
AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:
Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.





- I. assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
- II. sugerir medidas e providências de melhoria dos trabalhos da Comissão;
- III. auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de interesse da Comissão, inclusive os de campo, tais como diligências, perícias, vistorias, dentre outros;
- IV. substituir o Presidente ou Secretário quando assim designado.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 7º. Compete à Comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I. discutir e elaborar rotinas para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e de seus respectivos membros;
- II. reunir-se mensalmente, devendo o Secretário elaborar e distribuir com os integrantes ata de cada reunião realizada;
- III. discutir, propor e deliberar estratégias e medidas administrativas para a melhoria da gestão portuárias;
- IV. encaminhar à Gestão Portuária e ao Administrador Geral, cada assunto discutido, com relatório indicando as soluções, deliberações e medidas sugeridas pela Comissão;
- V. buscar a compatibilização dos interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as instalações portuárias, visando sempre que possível o consenso;
- VI. incentivar e sugerir medidas preventivas e corretivas, visando a correta e segura utilização das instalações do Porto de Santo Antônio.
- VII. orientar os usuários do Porto de Santo Antônio quanto à importância da defesa e proteção do meio ambiente, visando sempre o desenvolvimento sustentável como forma de preservar o meio ambiente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando de Noronha, 23 de maio de 2018.

PLÍNIO ANTONIO LEITE PIMENTEL FILHO
Administrador Geral

SEDE:
AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br
ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:
Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.





SEDE:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
Palácio São Miguel - Vila dos Remédios - Fernando de Noronha - PE - Brasil
CEP: 53.990-000. Pabx: (81) 3619.0800. CNPJ 40.817.926/0001-99
E-mail: noronha@noronha.pe.gov.br / Site: www.noronha.pe.gov.br

ESCRITÓRIO DE APOIO RECIFE:

Avenida Rio Capibaribe, 147 - São José - Recife-PE - CEP: 50020-080. Pabx: (81) 3182.9600.

